42

LEI n.° 1.143, de 4 de julho de 2011.

"Altera destinação de terreno que menciona"

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.° - O terreno de propriedade do Município de Areias, matricula n.° 2.032, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Queluz, fica declarado como de interesse social e será destinado à construção de casas populares para população de baixa renda.

Art. 2.° - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Areias, 4 de julho de 2011.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

MARIA ISMENIA D'AVILA SOUZA
Diretora de Finanças